



*Superior Tribunal de Justiça*  
*Comissão de Regimento Interno*  
*Ata da reunião de 5 de julho de 2024*

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte quatro, foi declarada aberta a reunião da **Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça** realizada pelo sistema *Whatsapp*, sob a Presidência do Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** e com a presença dos Srs. Ministros **Isabel Gallotti, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Reynaldo Soares da Fonseca e Antonio Saldanha Palheiro.**

Primeiramente, o Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** saudou os presentes e passou a relatar e apreciar o **projeto de emenda regimental n. 49**, único constante da pauta.

O PER em questão restou aprovado à unanimidade.

A seguinte redação foi aprovada:

**PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL N. 49**

**Em vermelho – inclusões**

**Em letras tachadas – exclusões**

Altera dispositivos do Regimento Interno do STJ para ajustá-los às Resoluções ns. 95/2009 e 139/2011 do CNJ.

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

.....  
§ 2º A eleição, por voto secreto do Plenário, ~~dar-se-á trinta dias~~ **será realizada no mínimo noventa dias** antes do término do ~~biênio~~; a posse, no último dia desse. Se as respectivas ~~datas não recaírem em dia útil, a eleição ou a posse serão transferidas para o primeiro dia útil seguinte.~~ **mandato anterior, devendo a posse ser realizada no último dia do biênio em curso ou, se não recair em dia útil, no primeiro dia útil seguinte.**

.....  
Art. 21.....

.....  
XV - dar posse aos Ministros durante o recesso do Tribunal ou nas férias e conceder-lhes transferências de Seção ou Turma; **resolvendo, quanto a estas, as questões decorrentes não previstas neste Regimento;**

.....  
Parágrafo único.....

Art. 32. Os Ministros têm direito de transferir-se, antes da posse de novo Ministro, para Seção ou Turma ~~diversa, onde~~ **em que** haja vaga, ~~antes da posse de novo Ministro, ou, em caso de~~ **fazê-lo mediante** permuta, para qualquer outra. Havendo mais de um pedido, terá preferência o do mais antigo.”

Art. 2º Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

**Ministro Mauro Campbell Marques**  
**Comissão de Regimento Interno**  
**JUSTIFICATIVA**


Ao analisar as Resoluções CNJ ns. 95/2009 e 139/2011, a Comissão de Regimento Interno constatou a pertinência de algumas alterações regimentais sugeridas.

Entendeu ser salutar a mudança de regras relativas à transição de presidências, ao fixar um prazo mínimo razoável para que se dê a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal e, assim, possibilitar mais tempo para a transição das gestões.

Também teve por adequada a normatização de permitir expressamente a transferência de Ministro entre Turmas da mesma Seção, antes vedada pela praxe do Tribunal, medida que se mostra razoável, constituindo uma posição intermediária entre a atual vedação e a ampla possibilidade de transferência proposta pelos eminentes Ministros da Terceira Seção, de possibilitar a movimentação entre gabinetes, inclusive, dentro da mesma Turma.

**Ministro Mauro Campbell Marques**  
**Comissão de Regimento Interno**

Às onze horas e cinquenta e três minutos foi encerrada a reunião, pelo que eu, Fábio Henrique Cavalcanti Dantas *Fábio HE Dantas* (Assessor), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques**.

  
**Ministro Mauro Campbell Marques**  
**Presidente da Comissão de Regimento Interno**